

PROJETO DE LEI N° 009/2010 - LEGISLATIVO

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de crachá de identificação que permita visualização de nome, foto, função dos funcionários e nome da empresa responsável, se terceirizada que prestam serviço de segurança e locais que realizam eventos Neste município assim como as empresas que fazem vigilância noturna em Santa Cruz do Capibaribe-PE

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, a obrigatoriedade do uso de crachá de identificação por seguranças que prestam serviços em casas noturnas, bares, restaurantes, clubes sociais e demais locais que realizem eventos, assim como nos respectivos estacionamentos.

Parágrafo único – No crachá de identificação deverá conter:

- I - Nome completo, legível, do funcionário;
- II - Foto;
- III - Cargo que ocupa;
- IV - Nome da empresa responsável pelo funcionário, se terceirizada.

Art. 2º - A fiscalização e a qualidade operacional poderão ser regulamentadas por Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2011.

Ernesto Lázaro Maia
- Vereador Autor -